

**DECRETO Nº 60, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Declara qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Varjota/CE o INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - CNPJ Nº. 04.776.677/0001-77, e dá outras providências.**

**FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE**, Prefeito Municipal de Varjota, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo, e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 64, II, e;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 750, de 06 de dezembro de 2021, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;



**CONSIDERANDO** que nos termos do parecer jurídico, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos para sua qualificação como Organização Social;

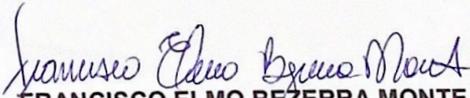
**CONSIDERANDO** finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - CNPJ Nº. 04.776.677/0001-77 como Organização Social para uma eventual formalização de Contrato de Gestão para gestão de seus equipamentos de atendimento ao público, após processo de Chamamento Público devidamente formalizado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificado como Organização Social no Município de Varjota/CE o **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - CNPJ Nº. 04.776.677/0001-77**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de associação nos termos do disposto na Lei Municipal nº 750, de 06 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser fixado no painel de publicações no átrio da Prefeitura Municipal de Varjota, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como publicada no site oficial do Município ([www.varjota.ce.gov.br](http://www.varjota.ce.gov.br)), revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Varjota, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021.**

  
**FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE**  
Prefeito Municipal

  
João Ricardo Holanda  
PROCURADOR GERAL DE VARJOTA - CE  
OAB/CE: 29.321